

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: 5uwdx15j SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/12/2012 Indicação nº 1230/2012 Protocolo nº 5378/2012
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco	

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, SILVAL DA CUNHA BARBOSA, COM CÓPIA AO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, GONÇALO APARECIDO DE BARROS, A NECESSIDADE DA IMPLANTAÇÃO DA REDE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requero à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Secretário de Estado das Cidades, Gonçalo Aparecido de Barros, **a necessidade da implantação da rede saneamento básico no município de Água Boa.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Dezembro de 2012

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Água Boa está localizada a 730 km (setecentos e trinta quilômetros) da Capital, às margens da BR 158. Conta atualmente com uma população de 20.844 (vinte mil oitocentos e quarenta e quatro) habitantes.

A presente indicação tem como escopo a solicitação da implantação da rede saneamento básico no Município de Água Boa.

O Saneamento básico é a atividade relacionada com o abastecimento de [água potável](#), o manejo de [água pluvial](#), a coleta e tratamento de [esgoto](#), a [limpeza urbana](#), o manejo de [resíduos sólidos](#) e o controle de pragas e qualquer tipo de agente patogênico, visando a saúde das comunidades. E os bairros do Município de Água Boa precisam dessa implantação de rede de saneamento básico para a melhoria dos moradores.

Trata-se de serviços que podem ser prestados por empresas públicas ou, em regime de concessão, por empresas privadas, sendo esses serviços considerados essenciais, tendo em vista a necessidade imperiosa desse por parte da população, além da importância para a [saúde](#) de toda a sociedade e para o [meio ambiente](#). A falta de saneamento básico aliada a fatores sócio-econômico-cultural são determinantes para o surgimento de infecções por enteroparasitoses, tendo as crianças o grupo que apresenta maior susceptibilidade às doenças infecto-contagiosas.

Assim sendo, a justificativa se dá em detrimento da prerrogativa inerente ao cargo ocupado por este parlamentar, disposto no artigo 48, II do regimento interno da Assembléia legislativa do Estado de Mato Grosso, razão pela qual, quer dignem-se ao nobre **SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, GONÇALO APARECIDO DE BARROS**.

Pelas razões expostas, por entender ser de grande valia o assunto, acolhemos com grande empenho a reivindicação e apresentamos a presente indicação para pedir a colaboração dos nobres colegas Deputados na aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Dezembro de 2012

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual